

LEI N° 2708, DE 26 DE JUNHO DE 2007.

Declara como utilidade pública a Associação de Pescadores Amadores de Linhares - APAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador José Roberto Guasti, de acordo com a Lei n°. 2284/02, de 03/05/02:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pescadores Amadores de Linhares - APAL, sediada na Rua das Violetas, 353 – Bairro Jardim Laguna, Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

João Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos